



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.496 DE 05 DE MAIO DE 1992

Autoriza a abertura de um Crédito
Suplementar no valor de Cr\$......
60.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suple -
mentar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros),
que será usado nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SECRETARIA DA ADM.E ÓRG.AUXILIARES	
2023	ADM. E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
0600	SECRETARIA DA FAZENDA	
0601	SEC.DA FAZENDA E ÓRG.AUXILIARES	
2028	APOIO ADM.AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
2054	APOIO ADM.AOS ÓRG.DA SECRETARIA	
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar a redução a ser feita nas
seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
1020	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	
3120.00	- Material de Consumo	10.852.000,00
2030	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	4.340.800,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	6.511.200,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110.00	- Obras e Instalações	38.296.000,00
T O T A L		=====
		60.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls.113VS 114eVdo livr.respec. 